



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 275 DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

“Autoriza a Celebração de Convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento”

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados a Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados a Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado:

I – A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

II – Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orgânica.

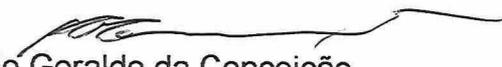
Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 29 de janeiro de 2008.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 29/01/2008.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos